Docusign Envelope ID: B1FAA841-7B38-873E-830C-03BAEAADE886

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios MDR II High Grade Recebíveis de Credenciadoras Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 61.709.339/0001-56)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: B1FAA841-7B38-873E-830C-03BAEAADE886

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios MDR II High Grade Recebíveis de Credenciadoras Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da classe única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios MDR II High Grade Recebíveis de Credenciadoras Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 28 de julho de 2025 (início das atividades) a 30 de junho de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 30 de junho de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa período de 28 de julho de 2025 (início das atividades) a 30 de junho de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

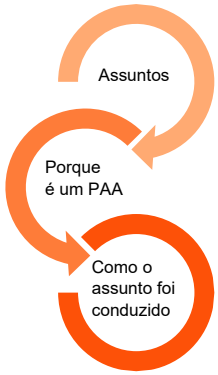

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício B32, 16º,
São Paulo, SP, Brasil, 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

Docusign Envelope ID: B1FAA841-7B38-873E-830C-03BAEAADE886

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração e existência dos investimento	
Conforme apresentado na Posição Financeira em 30 de junho de 2026, os recursos do Fundo estão substancialmente investidos em por direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios, bem como em cotas de fundo de investimento. Os direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios são registrados pelo custo de aquisição e atualizados pela taxa efetiva de juros apurada no início da operação e a existência desses investimentos é assegurada por meio de conciliações com as informações disponibilizadas pelo custodiante do Fundo. As aplicações em cotas de fundo são mensuradas considerando o valor da cota disponibilizada pelo administrador do fundo investido. O Administrador do Fundo, utiliza o extrato disponibilizado pelo administrador do fundo investido para confirmação da existência das aplicações em cotas de fundo. Considerando a relevância da carteira de aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e a consequente apuração do valor de sua cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Recalculamos os valores atualizados dos direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios com base na taxa efetiva de juros da operação e efetuamos testes quanto à existência dos direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios por meio do confronto das informações constantes na carteira com as informações disponibilizadas pelo custodiante. Testes sobre a existência e mensuração das aplicações em cotas de fundo de investimento, por meio do confronto com informações disponibilizadas pelo administrador do fundo investido. Obtivemos o relatório de auditoria sobre as últimas demonstrações financeiras disponíveis do fundo investido e, quando considerado apropriado, também dos fundos investidos por esse fundo. Com base nessas informações, analisamos se há alguma modificação no relatório dos auditores ou alguma informação relevante com impacto nas demonstrações financeiras do Fundo. Consideramos que os critérios adotados pela administração para a existência e mensuração desses investimentos estão consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração

Docusign Envelope ID: B1FAA841-7B38-873E-830C-03BAEAADE886

das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras,

Docusign Envelope ID: B1FAA841-7B38-873E-830C-03BAEAADE886

inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de setembro de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Assinado por: CAIO FERNANDES ARANTES:14650911870
CPF: 14650911870
Papel: Engagement Leader
Data/Hora da Assinatura: 28 de setembro de 2026 | 22:18 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SERASA RFB v5
50509FA3B1C44B3...

Caio Fernandes Arantes
Contador CRC 1SP222767/O-3

Docusign Envelope ID: B1FAA841-7B38-873E-830C-03BAEAADE886

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MDR II HIGH GRADE RECEBÍVEIS DE CREDENCIADORAS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 61.709.339/0001-56

(Administrado pela INTRAG DTVM LTDA)
CNPJ: 62.418.140/0001-31

Demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026
(Em milhares de reais - R$)

		2026	
	Nota explicativa nº	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo			
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**15.154**	**11,21**
Disponibilidades		**50**	**0,04**
Depósitos bancários		50	0,04
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa		**15.104**	**11,17**
Itaú Renda Fixa Referenciado Di Custódia Soberano Ficfi		15.104	11,17
Direitos creditórios	**5**	**120.137**	**88,88**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**120.137**	**88,88**
Direitos creditórios - a vencer		120.067	88,82
Direitos creditórios - vencidos		217	0,16
(-) Provisão para perdas		(147)	(0,11)
Outros valores e bens		**22**	**0,02**
Despesas antecipadas		**16**	**0,01**
Despesas diversas		16	0,01
Outros valores a receber		**6**	**0,00**
Recebíveis a liquidar		6,00	-
Total do ativo		**135.313**	**100,10**
Passivo			
Valores a pagar		**140**	**0,10**
Taxa de custódia e controladoria (*)	11	66	0,05
Agente de cobrança		12	0,01
Serviços de auditoria		16	0,01
Taxa de administração (*)	11	12	0,01
Taxa de gestão (*)	11	34	0,03
Total do passivo		**140**	**0,10**
Patrimônio líquido		**135.173**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**135.313**	**100,10**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: B1FAA841-7B38-873E-830C-03BAEAADE886

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MDR II HIGH GRADE RECEBÍVEIS DE CREDENCIADORAS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 61.709.339/0001-56

(Administrado pela INTRAG DTVM LTDA)

CNPJ: 62.418.140/0001-31

Demonstração do resultado

Para o período de 28 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026.

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do período	2026
Resultados	**14.409**
Resultado com direitos creditórios	**12.363**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	12.510
(-) PDD direitos creditórios	(147)
Resultado com títulos e valores mobiliários	**2.046**
Cotas de Fundos de investimento	2.046
Despesas	**(806)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(133)**
Auditoria e custódia	(16)
Despesas jurídicas e advocatícias	(117)
Despesas da Administração e Gestão	**(514)**
Administração	(97)
Gestão	(251)
Controladoria	(166)
Demais despesas	**(159)**
Despesas tributárias	(99)
Taxa de fiscalização CVM	(60)
Resultado líquido no período	**13.603**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: B1FAA841-7B38-873E-830C-03BAEAADE886

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MDR II HIGH GRADE RECEBÍVEIS DE CREDENCIADORAS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 61.709.339/0001-56

(Administrado pela INTRAG DTVM LTDA)
CNPJ: 62.418.140/0001-31

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o período de 28 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026.
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

					2026
Patrimônio líquido no início do período (integralização)					
Representado por	1.494,3216	cotas subordinadas a	R$1.000,0000	cada uma	1.494
Representado por	767,0851	cotas mezanino I a	R$1.000,0000	cada uma	767
Representado por	256,0271	cotas mezanino II a	R$1.000,0000	cada uma	256
Representado por	8.939,0317	cotas senior I a	R$1.000,0000	cada uma	8.939
Cotas emitidas					
2.191,3662	cotas subordinadas				2.241
7.852,6067	cotas mezanino I				8.259
2.608,6937	cotas mezanino II				2.751
92.593,0053	cotas senior I				96.863
Patrimônio líquido antes do resultado do período					**121.570**
Resultado do período					**13.603**
Patrimônio líquido no fim do período					**135.173**
Representado por	3.685,6877	cotas subordinadas a	R$1.173,3937	cada uma	4.325,00
Representado por	8.619,6918	cotas mezanino I a	R$1.176,1630	cada uma	10.138,00
Representado por	2.864,7208	cotas mezanino II a	R$1.186,5302	cada uma	3.399,00
Representado por	101.532,0370	cotas senior I a	R$1.155,4078	cada uma	117.311,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: B1FAA841-7B38-873E-830C-03BAEAADE886

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MDR II HIGH GRADE RECEBÍVEIS DE CREDENCIADORAS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 61.709.339/0001-56
(Administrado pela INTRAG DTVM LTDA)
CNPJ: 62.418.140/0001-31

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para o período de 28 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026.
(Em milhares de reais - R$)

	2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	**13.603**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa	
(-) Resultado com direitos creditórios	(12.510)
(-) Resultado com provisão para perdas	147
Resultado líquido ajustado	**1.240**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais	
(-) Direitos creditórios	(107.774)
(-) Outros valores e bens	(22)
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	140
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(107.656)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
(+) Aplicação de cotistas	121.570
Caixa líquido das atividades de financiamento	**121.570**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**15.154**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	15.154
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**15.154**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: B1FAA841-7B38-873E-830C-03BAEAADE886

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MDR II HIGH GRADE RECEBÍVEIS DE CREDENCIADORAS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 61.709.339/0001-56

(Administrado pela INTRAG Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 62.418.140/0001-31

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 28 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026.
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios MDR II High Grade Recebíveis de Credenciadoras Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 11 de julho de 2025 e iniciou suas atividades em 28 de julho de 2025, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber aplicações de investidores Profissional, conforme definido nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração do Fundo é realizada pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Oriz Asset Management Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 28 de setembro de 2026 que autorizou sua divulgação.

Docusign Envelope ID: B1FAA841-7B38-873E-830C-03BAEAADE886

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

b) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Docusign Envelope ID: B1FAA841-7B38-873E-830C-03BAEAADE886

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 30 de junho de 2026.

c) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os

Docusign Envelope ID: B1FAA841-7B38-873E-830C-03BAEAADE886

casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

d) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A Administradora realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência do Fundo.

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante aos fatos apresentados pelo gestor do Fundo ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos deperdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

Docusign Envelope ID: B1FAA841-7B38-873E-830C-03BAEAADE886

f) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de junho de 2026:

	2026	
Ativos - sem vencimento	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	50
Cotas de fundo de investimento (*)	611.073	15.104
Total	611.073	15.154

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

- **Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo De Investimento Financeiro Da Classe De Investimento Em Cotas Responsabilidade Limitada – CNPJ: 06.175.696/0001-73**

O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada se caracteriza como Fundo de Investimento Financeiro e foi constituído sob a forma de regime aberto, com prazo indeterminado de duração, é composto por uma única classe ("Classe Única") e poderá ter subclasses, a critério do Administrador.

O objetivo da Classe é aplicar seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como 'Renda Fixa', as quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados a variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento da Classe Única conforme descrito no seu anexo.

As demonstrações financeiras do fundo investido, relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 15 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

5 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

Docusign Envelope ID: B1FAA841-7B38-873E-830C-03BAEAADE886

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pelo fundo poderão ser individualmente representados por URs (Unidades de Recebíveis) de Cartões, isto é, direitos creditórios originalmente detidos por Estabelecimentos Comerciais contra Credenciadoras (ex.: Cielo, Rede, Stone, Mercado Pago, PagSeguro, Getnet, SafraPay e outras), no âmbito de Arranjos de Pagamento, decorrentes da venda de bens, produtos e serviços pagos com Instrumentos de Pagamento (Cartões).

5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo custodiante e pela gestora, na respectiva data de oferta: (i) vencimento não superior a 12 meses contados da Data de Aquisição; (ii) possibilidade de aquisição de Direitos Creditórios do Cedente até o limite máximo de 100% do Patrimônio Líquido da Classe; (iii) inexistência de vencimento ou de qualquer parcela inadimplida na Data de Aquisição; (iv) valor de face igual ou superior a R$ 0,02; (v) taxa média de cessão, do Cedente à Classe, no mínimo equivalente ao custo médio ponderado das Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino 1 e Cotas Subordinadas Mezanino 2, acrescido de 1,4% ao ano, observada a metodologia específica aplicável aos primeiros 60 dias de funcionamento da Classe e ao período posterior; (vi) expressão em moeda corrente nacional; (vii) inexistência de inadimplemento do Cedente em obrigações pecuniárias e/ou não pecuniárias perante a Classe na Data de Aquisição; (viii) observância dos Limites de Concentração; e (ix) prazo médio ponderado total da carteira da Classe de, no máximo, 90 dias.

Os Limites de Concentração estabelecem que: (a) no mínimo 70% do Patrimônio Líquido da Classe deverá ser composto por Direitos Creditórios oriundos, em conjunto, de operações com Cielo, Rede, Stone, Mercado Pago e PagSeguro; (b) até 15% poderá ser alocado nas Credenciadoras integrantes do Grupo 2; (c) até 10% nas integrantes do Grupo 3; e (d) até 5% em quaisquer outras Credenciadoras. Durante os primeiros 60 dias de funcionamento da Classe, o limite mínimo do Grupo 1 será calculado sobre o montante alocado em Direitos Creditórios.

Adicionalmente, os Direitos Creditórios deverão atender cumulativamente às seguintes Condições de Cessão: (i) os Devedores deverão ser inscritos no CNPJ/MF; (ii) os Direitos Creditórios deverão estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições, exceto aqueles constituídos para viabilizar a cessão à Classe; (iii) deverão ter sido submetidos à prévia análise e seleção pelo Consultor e validados pelo Gestor, que deverá realizar ou acompanhar os procedimentos subsequentes até a liquidação da cessão; (iv) deverão ser URs provenientes de transações de pagamento de Estabelecimentos Comerciais habilitados no Aplicativo do Consultor, no contexto da aquisição de bens, produtos e serviços; (v) os Devedores e/ou o Cedente não poderão estar em evento de liquidação, dissolução, intervenção, decretação de falência, RAET ou situação similar; (vi) o Devedor não poderá estar inadimplente perante a Classe, o Cedente e/ou o

Docusign Envelope ID: B1FAA841-7B38-873E-830C-03BAEAADE886

grupo econômico do Cedente na respectiva Data de Aquisição; (vii) os Direitos Creditórios deverão ser de legítima e exclusiva titularidade do Cedente, inclusive perante a Entidade Registradora; (viii) a UR deverá estar devidamente registrada e atender aos Critérios de Elegibilidade; e (ix) a cessão deverá ser realizada por meio de termo ou instrumento de cessão, conforme previsto no contrato de cessão dos Direitos Creditórios à Classe.

A verificação dos Critérios de Elegibilidade e das Condições de Cessão será primeiramente realizada pelo Consultor, cabendo ao Gestor sua validação final e responsabilidade. A verificação de lastro previamente à aquisição será realizada pelo Gestor, ou por terceiro por ele contratado, em relação à integralidade dos Direitos Creditórios adquiridos. Trimestralmente, o Custodiante verificará a integralidade dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos e/ou substituídos, bem como os respectivos Documentos Comprobatórios.

5.3 - Composição de direitos creditórios

Em 30 de junho de 2026, o Fundo detém em sua carteira direitos conforme apresentado abaixo:

		2026	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	90.457	33	90.490
de 31 a 60 dias	7.648	74	7.722
de 61 a 90 dias	6.667	110	6.777
de 91 a 120 dias	4.243	0	4.243
de 121 a 180 dias	7.118	0	7.118
Acima de 181 dias	3.934	0	3.934
Total	120.067	217	120.283
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-39	-108	-147
Direitos creditórios líquidos da provisão	120.028	108	120.137

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

			2026	
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Direitos Creditórios decorrentes de operação com cartão de crédito	9.792	120.067	216	120.283
Total	9.792	120.067	216	120.283
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		-39	-108	-147
Direitos creditórios líquidos da provisão		120.028	108	120.137

Docusign Envelope ID: B1FAA841-7B38-873E-830C-03BAEAADE886

5.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida no período final em 30 de junho de 2026, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026
Saldo inicial	**0**
Aquisições	1.119.853
Liquidações	-1.012.074
Rendimentos	12.510
Recebíveis a liquidar	-6
Saldo final	**120.283**

5.5 - Taxas praticadas

No período findo em 30 de junho de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
0,0690%	15,8427%	19,7037%

5.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 30 de junho de 2026 estão assim representados:

	2026	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
Devedor 1	82.266	60.86%
Devedor 2	23.921	17.70%
Devedor 3	7.810	5.78%
Devedor 4	5.123	3.79%
Devedor 5	370	0.27%
Devedor 6	294	0.22%
Devedor 7	271	0.20%
Devedor 8	177	0.13%
Devedor 9	39	0.03%
Devedor 10	14	0.01%
Demais devedores	0	0.00%
Total	120.285	88.99%

Docusign Envelope ID: B1FAA841-7B38-873E-830C-03BAEAADE886

5.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No período findo em 30 de junho de 2026, a Administradora do Fundo realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 147.

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no período findo em 30 de junho de 2026.

Descrição	2026
Saldo inicial	**-**
Constituição de PDD	(147)
Saldo final	(147)

5.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O artigo 44 da Resolução CVM 175/22 determina que após 180 dias do início de suas atividades o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios.

Em 30 de junho de 2026 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 88,98% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

5.9 - Garantias

Em 30 de junho de 2026, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção de carteira (hedge) e alavancagem de patrimônio.

No período findo em 30 de junho de 2026, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a

Docusign Envelope ID: B1FAA841-7B38-873E-830C-03BAEAADE886

Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

Docusign Envelope ID: B1FAA841-7B38-873E-830C-03BAEAADE886

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

9 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por uma única classe de cota. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 30 de junho de 2026 o Fundo possui 3.685,6877 cotas subordinadas, 8.619,6918 cotas mezanino I, 2.864,7208 cotas mezanino II, 101.532,0370 cotas sênior I.

b) Emissão de cotas

As Cotas podem ser emitidas a qualquer momento, mediante aprovação em Assembleia Especial a partir da 2ª emissão. Valor unitário de emissão fixo de R$ 1.000,00 na primeira integralização de cada série/Subclasse, sendo recalculado diariamente a partir da primeira integralização (PL da Subclasse dividido pelo número de Cotas em circulação). Subscrição formalizada por Boletim de Subscrição, Compromisso de Investimento e Termo de Adesão (declaração de Investidor Profissional e ciência dos riscos). Integralização em moeda corrente nacional via crédito na Conta Corrente da Classe (podendo ser parcelada/à vista conforme Boletim); usa-se o valor da Cota do dia da efetiva disponibilização dos recursos (limite 16h); nenhuma taxa/despesa é deduzida do valor entregue para cálculo do número de Cotas; nova chamada de capital condicionada a, no mínimo, 80% do PL já alocado em Direitos Creditórios; Cotistas têm direito de preferência em novas emissões, salvo se inadimplentes com suas obrigações perante a Classe.

No período findo em 30 de junho de 2026, foram emitidas e subscritas 3.685,6877 cotas subordinadas pelo montante de R$3.735; 8.619,6918 cotas mezanino I pelo montante de R$9.026;

Docusign Envelope ID: B1FAA841-7B38-873E-830C-03BAEAADE886

2.864,7208 cotas mezanino II pelo montante de R$3.007; 101.532,0370 cotas sênior I pelo montante de R$105.802.

c) Resgate de cotas

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, não sendo admitido o resgate de cotas a pedido dos cotistas. As cotas serão resgatadas ao término do prazo aplicável à respectiva Subclasse, mediante o pagamento integral das amortizações previstas no respectivo apêndice, ou em decorrência da liquidação antecipada da Classe.

Na ocorrência de Evento de Liquidação e sendo deliberada ou ratificada a liquidação da Classe, deverá ser observada a seguinte ordem de prioridade: primeiro, o resgate das Cotas Seniores; em seguida, das Cotas Subordinadas Mezanino 1; depois, das Cotas Subordinadas Mezanino 2; e, por último, das Cotas Subordinadas Júnior. Após o pagamento dos custos, despesas e encargos da Classe, o resgate será realizado no prazo máximo de 30 dias contados do Evento de Liquidação ou da Assembleia de Cotistas que ratificar a liquidação, observados os procedimentos previstos no regulamento.

Caso não seja possível concluir a liquidação mediante a realização dos ativos, o regulamento admite a entrega de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros aos cotistas, conforme os procedimentos deliberados em Assembleia de Cotistas ou, na ausência de acordo, mediante a constituição de condomínio. Além disso, se, 60 dias após a última data de vencimento dos Direitos Creditórios, a Classe não dispuser de recursos para o resgate integral, o saldo poderá ser resgatado mediante dação em pagamento dos ativos da carteira.

Ordinariamente, as Cotas Seniores, Mezanino 1 e Mezanino 2 não admitem resgate em Direitos Creditórios. As Cotas Subordinadas Júnior admitem expressamente resgate final e amortização em Direitos Creditórios, observadas as condições do regulamento, sem prejuízo das regras excepcionais aplicáveis à liquidação da Classe.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 não houve resgate de cotas.

d) Amortização de cotas

A amortização de cada Subclasse será realizada nas Datas de Amortização e nas condições definidas no respectivo apêndice. Para as Cotas Seniores, Mezanino 1 e Mezanino 2, os apêndices preveem período de 12 meses contado da última integralização, com primeira amortização no 13º mês. A partir de então, principal e rendimentos serão amortizados mensalmente, de forma linear, em 24 parcelas sucessivas.

As amortizações programadas poderão ser aceleradas pelo regime de caixa, a critério do Gestor,

Docusign Envelope ID: B1FAA841-7B38-873E-830C-03BAEAADE886

desde que observado o Índice de Subordinação, inclusive para seu restabelecimento, conforme o caso, e desde que a Classe não esteja em Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação.

As Cotas Seniores e Mezanino também poderão ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, por deliberação de Assembleia Especial. Além disso, o Gestor poderá determinar sua amortização antecipada quando não for possível manter a Classe enquadrada em sua política de investimento em razão da impossibilidade de adquirir Direitos Creditórios. Nesse caso, a amortização deverá ser realizada a partir do quinto Dia Útil contado da solicitação do Gestor.

Se o componente das Cotas Júnior no Índice de Subordinação permanecer abaixo do percentual mínimo por cinco dias consecutivos, os cotistas Júnior serão notificados para subscrever e integralizar, no prazo de cinco Dias Úteis do recebimento da comunicação, as cotas necessárias à recomposição. Se o índice não for restabelecido, serão amortizadas extraordinariamente Cotas Seniores e/ou Mezanino, conforme aplicável. No caso de desenquadramento dos componentes de Mezanino 1 ou Mezanino 2 por cinco dias consecutivos, será providenciada diretamente a amortização extraordinária das cotas aplicáveis. A recomposição deverá ser concluída em até 30 dias contados da identificação do descumprimento.

As Cotas Subordinadas Júnior poderão ser amortizadas trimestralmente, mediante solicitação do respectivo cotista ao Administrador, quando representarem mais de 5% do Patrimônio Líquido da Classe. A amortização dependerá da realização das amortizações de Seniores e Mezanino previstas para o período, da manutenção do Índice de Subordinação, da disponibilidade de caixa e da observância da ordem de prioridade de pagamentos. Não haverá amortização de Cotas Júnior durante Evento de Avaliação, Evento de Liquidação ou liquidação antecipada da Classe ou do Fundo.

No período findo em 30 de junho de 2026 não houve amortização de cotas.

e) Negociação de cotas

As cotas poderão ser registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

10 Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Oriz Asset Management Ltda.
Custódia:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Consultoria especializada	Mr Serviços em Tecnologia Ltda.

Docusign Envelope ID: B1FAA841-7B38-873E-830C-03BAEAADE886

Agente de cobrança	Mr Serviços em Tecnologia Ltda.

b) As cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

11 Partes relacionadas

Considerando a política de investimento da Classe, poderão ser adquiridos Direitos Creditórios originados ou cedidos, direta ou indiretamente, pelo Administrador, pelo Consultor, pelo Gestor ou por suas respectivas Partes Relacionadas.

Para fins do regulamento, consideram-se Partes Relacionadas àquelas assim definidas pelas normas contábeis aplicáveis.

Serão mantidos separadamente registros com informações completas sobre toda e qualquer modalidade de negociação realizada entre o Administrador, o Gestor, o Consultor, o Custodiante, as Entidades Registradoras e suas respectivas Partes Relacionadas, de um lado, e a Classe, de outro.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora”)**

Em 30 de junho de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R$ 12. A despesa registrada no período findo em 30 de junho de 2026, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

- **Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Custodiante”)**

Em 30 de junho de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de custódia no montante de R$ 66. A despesa registrada no período findo em 30 de junho de 2026, a título de taxa de custódia encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

- **Oriz Asset Management Ltda. (“Gestora”)**

Em 30 de junho de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 34. A despesa registrada no período findo em 30 de junho de 2026, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

Docusign Envelope ID: B1FAA841-7B38-873E-830C-03BAEAADE886

12 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração do Fundo, o Fundo pagará uma taxa de administração equivalente a 0,11% (zero vírgula onze por cento ao ano) quando o fundo tiver um Patrimônio Líquido de até R$250; 0,099% (zero vírgula zero noventa e nove por cento ao ano) quando o fundo tiver um patrimônio líquido de R$250 a R$500; 0,088% (zero vírgula zero oitenta e oito por cento ao ano) quando o fundo tiver um patrimônio líquido de acima de R$500, sujeito ao mínimo mensal de R$ 5.000 (cinco mil reais) , atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA/IBGE.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período findo em 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 97 e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão do Fundo, o Fundo paga a título de taxa de gestão o equivalente a 0,3% (zero vírgula três por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo. A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

no período findo em 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 251 e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Gestão” na demonstração do resultado.

c) Taxa de custódia e Controladoria

Pelos serviços de custódia do Fundo, o Fundo pagará uma taxa máxima de custódia equivalente a 0,09 % (nove centésimos por cento) ao ano, sujeito ao valor mínimo mensal de R$ 15.000 (quinze mil reais), atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA/IBGE.

No período findo em 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de custódia foi de R$ 166 e encontra-se apresentada na rubrica de “Controladoria” na demonstração do resultado.

Docusign Envelope ID: B1FAA841-7B38-873E-830C-03BAEAADE886

d) Demais taxas

Não será devido taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

Taxa de Consultoria: 0,05% ao mês sobre a média do valor dos Direitos Creditórios da carteira da Classe no mês imediatamente anterior, devida ao Consultor (também na qualidade de Agente de Cobrança), provisionada diariamente e paga mensalmente até o 5º Dia Útil do mês subsequente.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade – Não auditado

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Período	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	*CDI*	Patrimônio líquido médio
Período findo em 30.06.2026		17,34	13,46	3.059

Período	Valor da Cota Mezanino I	Rentabilidade da Cota (%)	*CDI*	Patrimônio líquido médio
Período findo em 30.06.2026		17,62	13,46	6.889

Período	Valor da Cota Mezanino II	Rentabilidade da Cota (%)	*CDI*	Patrimônio líquido médio
Período findo em 30.06.2026		18,65	13,46	2.303

Período	Valor da Cota Sênior I	Rentabilidade da Cota (%)	*CDI*	Patrimônio líquido médio
Período findo em 30.06.2026		15,54	13,46	80.063

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o período findo em 30 de junho de 2026:

SUBORDINADA

	Patrimônio	Valor da	Rentabilidade	
Data	Líquido	cota	Mensal	Acumulada
29/07/25	1.494	1000,0000	-	-
31/07/25	1.488	995,7924	(0,42)	(0,42)
31/08/25	1.748	1001,1751	0,54	0,12
30/09/25	2.011	1008,4946	0,73	0,85

Docusign Envelope ID: B1FAA841-7B38-873E-830C-03BAEAADE886

31/10/25	2.281	1018,1306	0,96	1,81
30/11/25	2.532	1019,1211	0,10	1,91
31/12/25	3.230	1006,0480	(1,28)	0,60
31/01/26	3.274	1019,8077	1,37	1,98
28/02/26	3.893	1056,2683	3,58	5,63
31/03/26	4.012	1088,4844	3,05	8,85
30/04/26	4.135	1121,8485	3,07	12,18
31/05/26	4.252	1153,5721	2,83	15,36
30/06/26	4.325	1173,3937	1,72	17,34

SENIOR 1

	Patrimônio	Valor da	Rentabilidade	
Data	**Líquido**	**cota**	**Mensal**	**Acumulada**
29/07/25	8.939	1000,0000	-	-
31/07/25	8.950	1001,2603	0,13	0,13
31/08/25	35.853	1014,5894	1,33	1,46
30/09/25	45.108	1028,7436	1,40	2,87
31/10/25	54.556	1043,7524	1,46	4,38
30/11/25	63.936	1056,3205	1,20	5,63
31/12/25	91.695	1071,0569	1,40	7,11
31/01/26	92.916	1085,3152	1,33	8,53
28/02/26	111.450	1097,6876	1,14	9,77
31/03/26	112.997	1112,9241	1,39	11,29
30/04/26	114.410	1126,8350	1,25	12,68
31/05/26	115.820	1140,7222	1,23	14,07
30/06/26	117.311	1155,4078	1,29	15,54

MEZANINO 1

	Patrimônio	Valor da	Rentabilidade	
Data	**Líquido**	**cota**	**Mensal**	**Acumulada**
29/07/25	767	1000,0000	-	-
31/07/25	768	1001,4146	0,14	0,14
31/08/25	3.079	1016,3891	1,50	1,64
30/09/25	3.878	1032,3170	1,57	3,23
31/10/25	4.694	1049,2358	1,64	4,92

Docusign Envelope ID: B1FAA841-7B38-873E-830C-03BAEAADE886

30/11/25	5.506	1063,4301	1,35	6,34
31/12/25	7.854	1080,0952	1,57	8,01
31/01/26	7.971	1096,2463	1,50	9,62
28/02/26	9.570	1110,2822	1,28	11,03
31/03/26	9.720	1127,6035	1,56	12,76
30/04/26	9.856	1143,4587	1,41	14,35
31/05/26	9.993	1159,3361	1,39	15,93
30/06/26	10.138	1176,1630	1,45	17,62

MEZANINO 2

	Patrimônio	Valor da	Rentabilidade	
Data	**Líquido**	**cota**	**Mensal**	**Acumulada**
29/07/25	256	1000,0000	-	-
31/07/25	256	1001,4907	0,15	0,15
31/08/25	1.026	1017,2773	1,58	1,73
30/09/25	1.294	1034,0826	1,65	3,41
31/10/25	1.567	1051,9487	1,73	5,19
30/11/25	1.838	1066,9534	1,43	6,70
31/12/25	2.623	1084,5794	1,65	8,46
31/01/26	2.664	1101,6757	1,58	10,17
28/02/26	3.199	1116,5441	1,35	11,65
31/03/26	3.251	1134,9108	1,64	13,49
30/04/26	3.299	1151,7431	1,48	15,17
31/05/26	3.348	1168,6227	1,47	16,86
30/06/26	3.399	1186,5302	1,53	18,65

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Docusign Envelope ID: B1FAA841-7B38-873E-830C-03BAEAADE886

14 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 da Lei nº 14.754/2023.

Caso o Fundo não cumpra os requisitos para aplicação do tratamento tributário específico, os rendimentos poderão estar sujeitos ao regime geral previsto na Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, mediante aplicação das seguintes alíquotas regressivas, conforme o prazo da aplicação:

22,5% para aplicações com prazo de até 180 dias;
20% para aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
17,5% para aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
15% para aplicações com prazo superior a 720 dias.
Os fundos que não forem enquadrados como entidades de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.754/2023, estarão sujeitos à tributação periódica de seus rendimentos, conhecida como "come-cotas", à alíquota de 15%, nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007 e Decreto Nº 12.499, de 11 de junho de 2025)

O IOF será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de

Docusign Envelope ID: B1FAA841-7B38-873E-830C-03BAEAADE886

aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme art. 32-D do decreto Nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

Docusign Envelope ID: B1FAA841-7B38-873E-830C-03BAEAADE886

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Alterações estatutárias

Em 04 de novembro de 2025 foi aprovado e deliberado em ata de assembleia de cotistas as seguintes alterações no regulamento:
(a) incluir a referência a "rendimentos" na definição de Amortização Extraordinária;
(b) excluir o termo definido Aviso de Amortização Extraordinária, com a alteração das Cláusulas 11.4. e 11.4.1., em linha com tal exclusão; e
(c) incluir a referência à "Condições de Cessão" na definição de Preço de Aquisição;

Ajuste no encargo previsto no inciso (xxviii) da Cláusula 8.1. para prever somente as despesas com prestador(es) de serviços para a verificação de lastro e formalização dos documentos de cessão entre o Cedente e a Classe;

Direitos Creditórios a política de investimento será também conduzida pelo Gestor em que pese as atividades conduzidas por prestadores de serviços contratados para tanto;

Incluir a referência expressa na Clausula 6.1.1. de que os Direitos Creditórios deverão também atender às Condições de Cessão;

Incluir a referência expressa da Cláusula 6.2.1 de que os limites mínimos regulatórios e tributários de enquadramento da carteira da Classe deverão ser observados sem prejuízo da observância dos Limites de Concentração;

Docusign Envelope ID: B1FAA841-7B38-873E-830C-03BAEAADE886

Alteração nas seguintes informações das Credenciadoras previstas na Cláusula 6.4.2 .:
(a) ajustar o CNPJ da Stone Instituição de Pagamento S.A. para o CNPJ n° 16.501.555/0001-57;
(b) incluir a filial inscrita no CNPJ n° 08.561.701/0143-23 da PagSeguro Internet Instituição de Pagamento S.A .;
(c) incluir a filial inscrita no CNPJ n° 02.038.232/0002-45 do Banco Cooperativo do Brasil S.A .; e
(d) ajustar o CNPJ da SumUp Instituição de Pagamento Brasil Ltda. para o CNPJ n° 16.668.076/0001-20;

Excluir da lista de Documentos Comprobatórios previstos na Clausula 6.7.1. o comprovante de pagamento do valor pago pelo Cedente aos Estabelecimentos Comerciais em decorrência da cessão dos direitos creditórios;

Reorganizar os dois Critérios de Elegibilidade abaixo para que passem a ser enquadrados como Condições de Cessão previstas na Cláusula 7.2.3 .:
(a) "os Devedores dos Direitos Creditórios devem ser inscritos no CNPJ/MF";
(b) "os Direitos Creditórios deverão estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza, exceto os ônus eventualmente constituídos para viabilizar a cessão à Classe";

Alterar determinados valores relativos à taxa de cessão prevista como Critério de Elegibilidade na Cláusula 7.7.2., inciso (v), passando a constar com a seguinte redação:

"a taxa de cessão do Direito Creditório pelo Cedente à Classe deve observar: (a) nos primeiros 60 (sessenta) dias de funcionamento da Classe, a taxa média deverá ser no mínimo equivalente a: custo médio ponderado das Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino 1 e Cotas Subordinadas Mezanino 2, acrescido de 1,4% (um inteiro e quatro décimos por cento) ao ano, calculados sobre a parcela da carteira da Classe representada por Direitos Creditórios, usando como referência a Taxa DI do dia imediatamente anterior e o montante de Direitos Creditórios da carteira da Classe do dia útil imediatamente anterior, e (b) após 60 (sessenta) dias de funcionamento da Classe, a referida taxa média deverá ser no mínimo equivalente ao custo médio ponderado das Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino 1 e Cotas Subordinadas Mezanino 2 acrescido de 1,4% (um inteiro e quatro décimos por cento) ao ano, calculado com base no Patrimônio Líquido da Classe, considerando a Taxa DI do dia imediatamente anterior e o Patrimônio Líquido da Classe do dia imediatamente anterior.

Para fins de interpretação da forma de cálculo expressa neste inciso "(v).(b)", a tabela abaixo reflete exemplo de tal cálculo:

Docusign Envelope ID: B1FAA841-7B38-873E-830C-03BAEAADE886

Tipo de Cota	*Custo Anual (%)*	*Peso (%)*	*Custo Ponderado (%)*
Cotas Seniores	*2,00%*	*87,50%*	*1,75%*
Cotas Subordinadas Mez. 1	*4,00%*	*7,50%*	*0,30%*
Cotas Subordinadas Mez. 2	*5,00%*	*2,50%*	*0,125%*
Total (Custo Médio Ponderado)	-	-	*2,175%*
Acréscimo	*1,40%*	-	*1,40%*
Taxa Média Mínima de Cessão	-	-	***3,575%***

Incluir a referência expressa a verificação das Condições de Cessão, além dos Critérios de Elegibilidade, nas obrigações previstas nas cláusulas 7.2.4., 7.2.4.1., 7.2.5., 9.1.1.(iii), 18.1.(xi), 18.1.(xvi), 20.6.(r);

Esclarecer que somente as Cotas Subordinas Juniores serão chamadas a aportar capital para manutenção ou reestabelecimento do Indice de Subordinação, enquanto as Cotas Subordinadas Mezanino 1 e Cotas Subordinadas Mezanino 2 deverão ser exclusivamente amortizadas para o respectivo reestabelecimento, conforme necessário, bem como contemplar a previsão expressa de que a responsabilidade pelo controle do Indice de Subordinação recai ao Gestor, que deverá dar ciência ao Administrador para a tomada das devidas providencias. Com isso, foram alteradas as Cláusulas 10.2.3., 15.1.(vii), 15.1.(viii), 15.2, 16.1.4., 16.1.6., 16.1.8., 16.2.3., 16.2.4., 16.2.4.1. e 18.1.(vi) do Anexo; e Cláusula 5.5. do Apêndice da Subclasse de Cotas Seniores, e Cláusulas 5.5 e 3.1 dos Apêndices das Subclasses de Cotas Subordinadas Mezanino 1 e Cotas Subordinadas Mezanino 2;

Excluir, na Cláusula 10.3.12, a possibilidade de investimento provisório em renda variável;

Ajustar a Cláusula 11.7.1. para esclarecer que a solicitação se limita ao Cotista Subordinado Júnior apenas;

Docusign Envelope ID: B1FAA841-7B38-873E-830C-03BAEAADE886

Incluir a subcláusula 12.2.2.1. de forma a estabelecer a seguinte regra:

"Adicionalmente, caso o Cotista tenha estado, em algum momento, inadimplente com suas obrigações perante a Classe, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento tempestivo das chamadas de capital, deixará de fazer jus ao direito de preferência aqui previsto a partir de tal evento."

Ajustar a ordem de alocação de recursos prevista no Capítulo 15, de forma a acomodar os ajustes relativos às providências para eventual reestabelecimento dos índices mínimos de cada Cota contemplados no Índice de Subordinação;

Ajustar os seguintes itens dos Eventos de Avaliação previstos na Cláusula 18.1.
(a) substituir a responsabilidade pela notificação ao Consultor no caso de descumprimento de seus deveres, conforme prevista no item (xvi), passando do Administrador para o Gestor;
(b) incluir no item (xvi) a referência ao fato de que a obrigação de recompra nos termos ali indicados permanecerá vigente durante todo o prazo de duração da Classe;
(c) substituir a contagem dos prazos previstos nos itens (xviii) e (xx), passando estes a serem considerados em dias corridos e não mais úteis; e
(d) esclarecer em relação aos itens (xxiv) e (xxv) que os índices de inadimplência e substituição devem considerar a razão entre o valor total de Direitos Creditórios inadimplidos e o Patrimônio Líquido da Classe;

Incluir a definição e referência às Taxas Máximas de Administração e de Gestão nas Cláusulas 19.1.1, 19.1.2, 19.2.1 e 19.2.2;

Alterar a Taxa de Consultoria prevista na Clausula 19.8.1. que passará a ser conforme a redação abaixo:

"Será devida ao Consultor, na qualidade de consultor especializado e agente de cobrança, uma remuneração de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao mês, calculados sobre a média de valor dos Direitos Creditórios pertencentes à carteira da Classe no mês imediatamente anterior."

Ajustar a redação do item (n) da Cláusula 20.6. para esclarecer, em relação aos Cotistas da Cotas Subordinadas Mezanino 1 e Cotas Subordinadas Mezanino 2, que estes nao possuem direito de voto em tal matéria, desde que não afete de forma negativa sua subordinação. Em caso contrário, o quórum será de maioria das Cotas em circulação; e

19 Eventos subsequentes

Docusign Envelope ID: B1FAA841-7B38-873E-830C-03BAEAADE886

Em 31 de julho de 2026 foi deliberado e aprovado em ata de assembleia especial de cotistas: (i) as alterações do Regulamento, conforme Anexo IV; e, em sede de assembleia especial, deliberar: (ii) a realização da2ª (segunda) emissão de cotas das Subclasses Sênior, Subordinada Mezanino 1 e Subordinada Mezanino 2 da Classe Única do Fundo, correspondente à 1ª (primeira) emissão da 2ª (segunda) série de cada uma dessas Subclasses; (iii) a realização de oferta pública das Cotas Seniores da 2ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino 1 da 2ª Série e das Cotas Subordinadas Mezanino 2 da 2ª Série, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, em regime de melhores esforços de colocação, a ser intermediada pelo Coordenador Líder; e (iv)a emissão adicional de Cotas Subordinadas Júnior da Série Única, mediante colocação privada, nos termos do artigo 8º da Resolução CVM nº 160, observados o Regulamento, o Suplemento da Série Única de Cotas da Subclasse Subordinada Júnior e os documentos de subscrição aplicáveis.

Em 07 de agosto de 2026 foi deliberado e aprovado em Assembleia Geral e Especial de Retificação e Ratificação de Cotistas a Retificação do subitem “(iv)”, do item “C”. que trata da alteração do item “6.4.2 do Anexo Descritivo do Fundo”, constante no ANEXO IV – alterações aprovadas na ata da assembleia geral e especial de cotistas do Fundo, realizada em 31 de julho de 2026, para fazer constar a seguinte redação: “(iv) Grupo 4: Até 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido da Classe em Direitos Creditórios oriundos de operações junto a quaisquer outras Credenciadoras, desde que individualmente essa credenciadora não represente mais de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos porcento) e em conjunto”.

20 Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou, em 23 de dezembro de 2022, a Resolução CVM nº 175, posteriormente alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23, 200/24, 206/24, 209/24, 214/24 e 240/26, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para esses fundos. A referida Resolução revogou, entre outras normas, a Instrução CVM nº 356/01 e entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, observadas as datas específicas de vigência estabelecidas para determinados dispositivos.

* * *

Roberta Anchieta Da Silva
Diretor responsável

Everton Rezende Bergstran
Contador
CRC 1SP 350074/O-4

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B1FAA841-7B38-873E-830C-03BAEAADE886
Assunto: Complete com a Docusign: MDRII_FIDC.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 34
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Tatiane Venudo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
tatiane.venudo@pwc.com
Endereço IP: 134.238.160.241

Rastreamento de registros

Status: Original
28 de setembro de 2026 | 21:34
Portador: Tatiane Venudo
tatiane.venudo@pwc.com
Local: DocuSign

Status: Original
28 de setembro de 2026 | 22:18
Portador: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Caio Arantes ID: 148.509.118-70 Cargo do Signatário: Engagement Leader caio.arantes@pwc.com Sócio PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SERASA RFB v5 CPF do signatário: 14850911870 Cargo do Signatário: Engagement Leader Assunto: CN=CAIO FERNANDES ARANTES:14850911870 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	DocuSigned by: Caio Fernandes Arant 50509FA381C44B3... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 20.226.46.50 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.10 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://publicacao.certificadodigital.com.br/repositorio/dpc/declaracao-rfb.pdf	Enviado: 28 de setembro de 2026 | 21:35 Visualizado: 28 de setembro de 2026 | 22:18 Assinado: 28 de setembro de 2026 | 22:18

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Tatiane Venudo tatiane.venudo@pwc.com Manager Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	**Copiado**	Enviado: 28 de setembro de 2026 | 22:18 Visualizado: 28 de setembro de 2026 | 22:18 Assinado: 28 de setembro de 2026 | 22:18

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28 de setembro de 2026 | 21:35
Entrega certificada	Segurança verificada	28 de setembro de 2026 | 22:18
Assinatura concluída	Segurança verificada	28 de setembro de 2026 | 22:18
Concluído	Segurança verificada	28 de setembro de 2026 | 22:18

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora